

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 1/2025/CGFP

“Dispõe sobre a permanência e desligamento de beneficiários para o período letivo 2025.1, no âmbito do Programa Faculdade da Prefeitura.”

O **Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o artigo 7º da Resolução nº. 007/CGFP/2021, ainda,
Considerando a Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024, em especial o artigo 7º;
Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016, alterada pela Lei nº. 3.154/2024;
Considerando o Regulamento do Programa Faculdade da Prefeitura, instituído pelo Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura;
Considerando ainda a deliberação proferida nas Sessões Plenárias dos dias 30 de dezembro de 2024 e 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar os beneficiários listados abaixo, não podendo efetivar matrícula no semestre 2025.1, às expensas do Programa Faculdade da Prefeitura.

BENEFICIÁRIO	CURSO	FACULDADE	FUNDAMENTO LEGAL
Carlos Eduardo da Silva Diniz	Educação Física	Centro Universitário Aparício Carvalho	Art. 7º, I, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024.
Carlos Gabriel Barbosa Bitencourt	Arquitetura e Urbanismo	Centro Universitário Aparício Carvalho	Art. 7º, III, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024.
Caroline Cristina da Silva Oliveira	Agronomia	Centro Universitário Aparício Carvalho	Art. 7º, I e II, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024.
Diogo da Silva Façanha	Agronomia	Centro Universitário Aparício Carvalho	Art. 7º, I ao III, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024.
Guilherme Soares Bezerra	Educação Física	Faculdade Metropolitana	Art. 7º, I e II, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024.
Jaqueline Ferreira Silva	Enfermagem	Centro Universitário Aparício Carvalho	Art. 7º, I, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024.
Lauren Azevedo Silva	Agronomia	Centro Universitário Aparício Carvalho	Art. 7º, I, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024.
Marcele Hadriele Shockness Martins	Direito	Centro Universitário Aparício Carvalho	Art. 7º, III, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024.
Marcondes Henrique Lima da Silva	Agronomia	Centro Universitário Aparício Carvalho	Art. 7º, I, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024.
Mayton Trindade Pantoja	Arquitetura e Urbanismo	Centro Universitário São Lucas	Art. 7º, I e II, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024.
Mikhael Thauã Freitas Matos	Arquitetura e Urbanismo	Centro Universitário Aparício Carvalho	Art. 7º, III, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024.
Nicolau Duarte Florêncio da Silva	Agronomia	Centro Universitário Aparício Carvalho	Art. 7º, I, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024.
Valesca Vaníeli Mota de Vasconcelos	Direito	Centro Universitário Aparício Carvalho	Art. 7º, III, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024.

Art. 2º Liberar a matrícula dos beneficiários abaixo relacionados no período letivo 2025.1, visto que, em que pese a ocorrência de reprovações, não se configurou um dos casos de desligamento previstos na legislação do Programa Faculdade da Prefeitura.

Parágrafo único. Alerta-se aos beneficiários em questão que a existência de novas reprovações podem ocasionar em seu desligamento.

BENEFICIÁRIO	CURSO	FACULDADE
Adriely Yasmin das Chagas Ferreira	Fisioterapia	Centro Universitário Aparício Carvalho
Elisa Carvalho Relvas	Fisioterapia	Centro Universitário Aparício Carvalho
Gabriel Rodrigues da Mota	Fisioterapia	Centro Universitário Aparício Carvalho
Karine Karla Martins da Silva	Farmácia	Centro Universitário Aparício Carvalho
Natália Antônia Araújo Cosma	Medicina Veterinária	Centro Universitário Aparício Carvalho
Patrícia Quemes da Costa	Biomedicina	Centro Universitário Aparício Carvalho
Viktor Duran de Lima	Enfermagem	Centro Universitário Aparício Carvalho
Vinicius Bruno Reateque Dias	Administração	Centro Universitário Aparício Carvalho

Art. 3º Determinar à Secretaria, a remessa de expediente às instituições de ensino superior elencadas acima, para ciência e cumprimento; e e-mail aos beneficiários, para ciência e eventual interposição de recurso, nos termos do regulamento do Programa.

Art. 4º Salientar às instituições de ensino superior que os demais beneficiários com reprovação no semestre 2024.2 somente poderão realizar matrícula no semestre 2025.1, às custas do Programa Faculdade da Prefeitura, após manifestação do Colegiado, nos termos do regulamento do Programa.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 07 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE

Conselheiro Presidente

Biênio 2024/2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EBB483A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/01/2025. Edição 3893
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

